

PREFEITURA MUNICIPAL DE HEITORAÍ

O Povo escreve a sua história.

Adm.: 2017 - 2020

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO

Certificamos para os devidos fins

que ESTE EDITAL 002/17

foi afixado no placard de publicidade desta Prefeitura em:

09 de março de 20 17

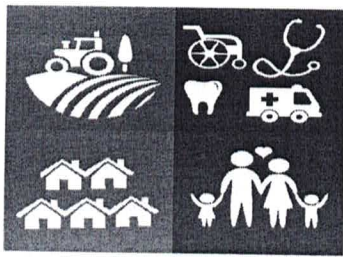
CHAMADA PÚBLICA N.º 002/2017 PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR COM DISPENSA DE LICITAÇÃO, CONFORME LEI N.º 11.947, DE 16/06/2009, E RESOLUÇÃO FNDE N.º 26, DE 17 DE JUNHO DE 2013.

A Prefeitura Municipal de Heitorai, Escola Municipal Pedro Xavier, Centro Municipal de Educação Infantil Vovó Sinhana e Centro Educacional Benedito Pereira de Souza, pessoa jurídica de Direito Público, com sede à Av. Coronel Heitor, S/nº, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº.02.296.002/0001-03, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr.º Lucio Pires dos Santos no uso de suas prerrogativas legais, em cumprimento ao estabelecido pela Lein.º 11.947/2009 e Resolução CD/FNDE n.º 26/2013, vem realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural destinados ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), durante o período de **01 de Abril a 18 de Dezembro de 2017**. Os Grupos Formais/ Informais deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda até o dia 30 de março, às 17:00 horas, na Secretaria Municipal de Administração.

OBJETO

O Objeto da presente Chamada Pública é a de aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), conforme especificações dos gêneros alimentícios abaixo.

ITEM	UND	QT	VALOR A SER PAGO EM (R\$)	Descrição do serviço
01	Kg	380		Abacate.
02	Kg	266	R\$ 3,13	Abóbora Cabotia.
03	Kg	190	R\$ 4,38	Abobrinha verde.
04	Kg	1.250		Açafrão.
05	Kg	190		Acerola.
06	Pés	684	R\$ 5,00	Alface americana.
07	Kg	1026	R\$ 4,00	Banana maçã.
08	Kg	494	R\$ 3,16	Banana marmelo.
09	Kg	190	R\$ 3,33	Batata doce.
10	Kg	114	R\$ 2,40	Beterraba.
11	Kg	114	R\$ 3,98	Cará.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
HEITORAÍ
O Povo escreve a sua história.
 Adm.: 2017 - 2020

12	Kg	114	R\$ 2,60	Cenoura
13	Maços	190		Cheiro verde.
14	Kg	114	R\$ 2,60	Chuchu.
15	Maços	494		Couve.
16	Kg	532		Goiaba.
17	Kg	114	R\$ 4,13	Inhame.
18	Kg	38		Jiló.
19	Kg	760	R\$ 2,10	Laranja pêra.
20	Kg	190	R\$ 5,63	Limão taiti.
21	Kg	190	R\$ 3,30	Mandioca.
22	Kg	190	R\$ 4,26	Maracujá.
23	Kg	608	R\$ 1,45	Melancia.
24	Kg	494		Mexerica.
25	Espigas	2.280	R\$ 4,17	Milho verde (embalagem c/ 04 um).
26	Kg	570	R\$ 3,60	Mamão papaya.
27	Kg	190		Manga espada.
28	Kg	266	R\$ 5,50	Morango.
29	Kg	190	R\$ 2,10	Repolho.
30	Maços	228		Rúcula.
31	Kg	190		Tamarindo.
32	Kg	228	R\$ 3,10	Tomate.

FONTE DE RECURSO

Recursos destinados ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) provenientes do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE).

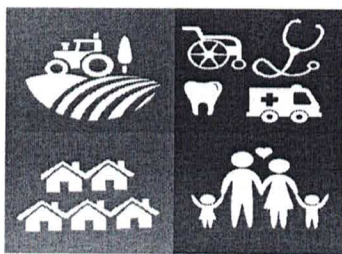
HABILITAÇÃO DOS FORNECEDORES

3.1 Envelope nº. 001 – habilitação do Grupo Formal (associação/cooperativa)

Grupo Formal deverá apresentar no Envelope n.º 001 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
Cópia da Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP Jurídica para associações e cooperativas;
- Cópias das certidões negativas junto ao INSS, FGTS, Receita Federal e Dívida Ativa da União;
- Cópia do Estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade, registrado na Junta Comercial, no caso de cooperativas, ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso de associações. Em se tratando de empreendimentos familiares, deverá ser apresentada cópia do Contrato Social, registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas;
- Prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.

3.2 Envelope Nº. 001 – Habilitação Do Grupo Informal (Grupo De Agricultores Familiares Não Organizados Na Forma De Associações/Cooperativas)



PREFEITURA MUNICIPAL DE **HEITORAÍ**

O Povo escreve a sua história.
Adm.: 2017 - 2020

O Grupo Informal deverá apresentar no envelope nº 001 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- Cópia de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Cópia da DAP principal (Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF), ou extrato da DAP, de cada Agricultor Familiar participante;
- Prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.

3.3 Envelope nº. 002 – Projeto de Venda para Grupos Formal e Informal

No envelope nº. 002 segue a entrega do Projeto de Venda conforme anexo IV da RESOLUÇÃO FNDE Nº 26, DE 17 DE JUNHO DE 2013.

No caso dos grupos informais, estes deverão ser cadastrados a junto à Entidade Articuladora, responsável técnica pela elaboração do Projeto de Venda. A Entidade Articuladora deverá estar cadastrada no Sistema Brasileiro de Assistência e Extensão Rural (SIBRATER) ou ser Sindicato de Trabalhadores Rurais, Sindicato dos Trabalhadores da Agricultura Familiar ou entidades credenciadas pelo Ministério do Desenvolvimento Agrário (MDA) para emissão da Declaração de Aptidão ao PRONAF (DAP).

DAS AMOSTRAS DOS PRODUTOS

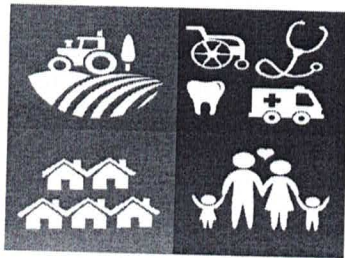
As amostras dos produtos deverão ser entregues na Secretaria Municipal da Administração, situada à Av. Coronel Heitor, S/nº, Centro, no **dia 30 de março de 2017, das 07:00 às 11:00 horas**, para avaliação e seleção dos produtos a serem adquiridos, os quais deverão ser submetidas a testes necessários, imediatamente após a fase de habilitação.

LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS

Os gêneros alimentícios deverão ser entregues nas Escolas Municipais Pedro situada à Av. Coronel Heitor, S/nº, Centro, (abaixo da prefeitura municipal) Xavier, Centro Municipal de Educação Infantil Vovó Sinhana situada à Av. JK, S/nº, Centro e Centro Educacional Benedito Pereira de Souza, Av. Coronel Heitor, S/nº, Centro, (abaixo da prefeitura municipal), semanalmente, no horário indicado pela unidade executora, conforme cronograma de entrega elaborado pelo Departamento de Alimentação Escolar da Secretaria Municipal da Educação/ Coordenação de Alimentação Escolar da Escola e contrato firmado entre as partes. No ato da entrega se atestará o recebimento dos gêneros alimentícios mediante o Termo de Recebimento.

PAGAMENTO

O pagamento será realizado até 10 dias após a última entrega do mês, através de transferência eletrônica em conta corrente, conforme resolução CD/FNDE nº 44/2011, mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado. É vedada a antecipação de pagamento para cada faturamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE **HEITORAÍ**

O Povo escreve a sua história.
Adm.: 2017 - 2020

DISPOSIÇÕES GERAIS

- 7.1 A presente Chamada Pública poderá ser obtida na Secretaria Municipal da Educação de Heitoráí-GO, de segunda a sexta-feira, no horário das 07:00 às 17:00 horas;
- 7.2 Para definição dos preços de referência deverá observar o artigo 23 da RESOLUÇÃO FNDE Nº 26, DE 17 DE JUNHO DE 2013;
- 7.3 Os gêneros alimentícios da agricultura familiar não poderão ter preços inferiores aos produtos cobertos pelo Programa de Garantia de Preços da Agricultura Familiar (PGPAF), conforme art. 23 § 6º, da RESOLUÇÃO FNDE Nº 26, DE 17 DE JUNHO DE 2013;
- 7.4 Na análise das propostas e na aquisição deverão ser priorizadas as propostas de grupos do município. Em não se obtendo as quantidades necessárias, estas poderão ser complementadas com propostas de grupos da região, do território rural, do estado e do país, nesta ordem de prioridade;
- 7.5 Os produtos alimentícios a serem adquiridos para a clientela do PNAE deverão atender ao disposto na legislação de alimentos, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária/Ministério da Saúde e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento;
- 7.6 O limite individual de venda do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de até R\$ 9.000,00 (nove mil reais) por DAP por ano civil;
- 7.7 A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar.
- Heitoráí, aos 09 dias do mês de fevereiro de 2017.



LÚCIO PIRES DOS SANTOS
Prefeito Municipal